

## ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO

## Estudo Técnico Preliminar 50/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64512.003592/2026-71

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a confecção e instalação de cortinas sob medida, destinadas ao Salão de Provas da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEX), com a finalidade de proporcionar o adequado controle da luminosidade, melhoria do conforto térmico e visual, bem como assegurar condições apropriadas para a realização de provas, instruções e demais atividades institucionais.

O ambiente em questão possui ampla incidência de luz natural, em razão das aberturas existentes, o que pode comprometer a visibilidade de projeções audiovisuais, causar desconforto aos usuários e prejudicar a concentração durante a realização de avaliações. Dessa forma, torna-se necessária a instalação de cortinas com características técnicas adequadas, capazes de reduzir a entrada de luz e contribuir para a melhoria das condições ambientais do espaço.

A contratação visa, portanto, atender à necessidade de adequação do ambiente físico às atividades finalísticas da ESFCEX, promovendo melhores condições de uso, funcionalidade e eficiência na utilização do espaço.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Tiago Sousa Costa

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos mínimos necessários à adequada execução do objeto, compreendendo a **confecção, fornecimento e instalação de cortinas**, conforme especificações distintas para os ambientes do Salão de Provas da ESFCEX.

### 1. Cortinas tipo blackout

As cortinas deverão ser confeccionadas em tecido com capacidade de bloqueio de luminosidade 100%, preferencialmente do tipo **blackout**, com elevada eficiência na vedação de luz e adequação ao uso em ambientes de ensino e avaliação.

Deverão ser confeccionadas sob medida, com fator de franzimento adequado (aproximadamente 3:1), garantindo bom acabamento estético e funcionalidade. Deverão possuir sistema de deslizamento eficiente, com trilhos em material resistente, preferencialmente alumínio, e acessórios compatíveis, tais como rodízios, suportes e fixadores. As cortinas deverão apresentar acabamento reforçado, com barras e costuras adequadas à durabilidade do material.

### Requisitos gerais aplicáveis aos serviços

- I – Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e de qualidade compatível com uso institucional;
- II – A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, transporte, montagem e instalação;
- III – Os serviços deverão incluir medição prévia no local, ajustes e testes após instalação;
- IV – Os sistemas deverão operar de forma segura, estável e funcional;
- V – Deverá ser assegurada garantia mínima dos materiais e serviços executados;

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a adequada execução do objeto, com padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de confecção, fornecimento e instalação de cortinas destinadas ao Salão de Provas da ESFCEEx, considerando aspectos técnicos, econômicos e de viabilidade.

Foram analisadas soluções praticadas no mercado, bem como contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se que a solução mais adotada consiste na contratação integrada de **fornecimento e instalação de cortinas sob medida**, incluindo todos os acessórios e serviços necessários à plena execução do objeto.

No mercado, identificam-se como principais alternativas:

- I – Aquisição de cortinas prontas, sem instalação;
- II – Aquisição de cortinas sob medida com instalação incluída;
- III – Contratação separada de materiais e serviços de instalação;

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a opção mais vantajosa para a Administração é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa**, por apresentar as seguintes vantagens:

- maior compatibilidade entre os componentes do sistema (tecido, trilhos e acessórios);
- melhor qualidade final do serviço;
- redução de riscos de incompatibilidade técnica;
- simplificação da gestão contratual;
- maior garantia de funcionamento e durabilidade;

Adicionalmente, foram realizadas consultas a fornecedores do mercado, por meio de solicitação de orçamentos, possibilitando a obtenção de parâmetros de preços e especificações técnicas, conforme documentação anexa ao processo.

O levantamento indicou a existência de número suficiente de fornecedores aptos a executar o objeto, não sendo identificada restrição significativa à competitividade. As exigências técnicas estabelecidas mostram-se compatíveis com as práticas de mercado, não restringindo indevidamente a participação de interessados.

Por fim, conclui-se que a solução escolhida encontra respaldo no mercado, sendo amplamente adotada, tecnicamente adequada e economicamente viável.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a **confecção, fornecimento e instalação de cortinas sob medida**, contemplando cortinas tipo blackout, 100% poliéster, para uso em janelas e ambientes internos, destinada à área do Salão de Provas da ESFCEEx.

A solução inclui o fornecimento de todos os materiais necessários, tais como tecidos, trilhos, suportes, rodízios, sistemas de acionamento e demais acessórios, bem como a execução completa dos serviços de medição, confecção, transporte, instalação, ajustes e testes finais, de forma a garantir o pleno funcionamento do conjunto.

No que se refere às cortinas blackout, estas deverão apresentar elevada capacidade de controle de luminosidade, contribuindo para o conforto visual e adequação do ambiente às atividades acadêmicas e administrativas.

A solução adotada contempla a execução integrada do fornecimento e instalação, sendo esta a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que:

- I – assegura compatibilidade entre todos os componentes do sistema;
- II – reduz riscos de falhas decorrentes de montagem inadequada;
- III – simplifica a gestão e fiscalização contratual;
- IV – proporciona melhor acabamento e desempenho final;
- V – permite a responsabilização integral da contratada pela solução entregue;

Quanto à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá garantir o adequado funcionamento das cortinas durante o período de garantia, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento, sem ônus para a Administração.

Os materiais empregados deverão permitir fácil limpeza e manutenção, contribuindo para a conservação do ambiente e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada apresenta melhor relação custo-benefício, ao evitar a necessidade de múltiplas contratações, reduzir riscos de retrabalho e assegurar maior durabilidade do objeto.

A instalação será executada nas dependências da ESFCEEx, localizada na R. Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador - BA, 41830-540, nos horários de segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas.

O descarte de resíduos, embalagens e materiais substituídos, deverá seguir as normas ambientais vigentes, devendo ser feita de forma ambientalmente adequada e em conformidade com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da ESFCEEx.

A contratada é responsável pela conferências das medições in loco, antes das confecções e instalações dos materiais, devendo comunicar à Administração qualquer divergência identificada.

Todos os materiais, componentes, ferragens e acessórios necessários à correta instalação deverão ser fornecidos pela contratada, sendo vedada qualquer cobrança indevida não prevista na proposta.

O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do serviço, abrangendo defeitos de fabricação, desbotamento, falhas de acionamento, deformações estruturais e quaisquer vícios que comprometam a funcionalidade do produto.

As amostras dos materiais deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação formal da Administração, para verificação e aprovação prévia, quanto à conformidade técnica, estética e cor.

Segue anexa a imagem da estrutura da janela para análise dos fornecedores, a variação da medida poderá ser de até 5%, devendo o licitante medir in loco, antes da execução do serviço.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas características físicas do Salão de Provas da ESFCEEx e nas necessidades identificadas para adequação do ambiente às atividades institucionais.

No que se refere às cortinas tipo blackout, a quantidade foi definida a partir do levantamento in loco das aberturas existentes no salão, totalizando **20 (vinte) janelas**, as quais demandam a instalação de cortinas sob medida para controle de luminosidade e melhoria do conforto ambiental.

Dessa forma, a estimativa das quantidades a serem contratadas corresponde a:

I – **20 unidades de cortinas tipo blackout 100% poliéster**, destinadas às janelas do Salão de Provas;

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.060,00

Registra-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), conforme levantamento de mercado realizado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, **não se aplica o parcelamento**, tendo em vista que a contratação se refere a **objeto único**, indivisível sob o ponto de vista técnico e operacional, sendo sua execução mais eficiente quando realizada de forma integrada por um único fornecedor.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

A execução do objeto, consistente na confecção, fornecimento e instalação de cortinas para o Salão de Provas da ESFCEEx, não depende de outras contratações já realizadas ou previstas, podendo ser executada de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de vinculação com outros processos licitatórios ou contratações futuras para a plena execução da solução proposta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx), estando inserida no contexto das ações voltadas à melhoria e adequação das instalações físicas da Organização Militar.

No âmbito estratégico, a contratação está aderente ao **Plano de Gestão ESFCEEx 2024-2027**, especialmente ao **Objetivo Estratégico 05 – Otimizar o emprego de recursos orçamentários e materiais**, o qual contempla iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura, adequação de instalações e aprimoramento das condições físicas dos ambientes institucionais .

Destaca-se que o Plano de Gestão identifica, no diagnóstico estratégico, a **necessidade de revisão, reforma e adequação das instalações da ESFCEEx**, evidenciando a importância de intervenções que promovam a melhoria dos espaços destinados às atividades de ensino e administrativas .

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo no **Documento de Formalização da Demanda nº 88/2025**, no qual está prevista a contratação de serviços voltados à **adequação das instalações da ESFCEEx**, incluindo a execução de projetos constantes no portfólio da Organização Militar .

Embora o objeto específico da presente contratação (confecção e instalação de cortinas) não se caracterize como serviço comum de engenharia em sentido estrito, este se insere no contexto mais amplo de **adequação e melhoria das instalações**, contribuindo diretamente para o aprimoramento das condições de uso do Salão de Provas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da confecção, fornecimento e instalação de cortinas para o Salão de Provas da ESFCEEx proporcionará melhoria das condições ambientais do espaço, com controle adequado da luminosidade e aumento do conforto visual, contribuindo para a realização eficiente de provas, instruções e demais atividades institucionais.

Como benefícios adicionais, destacam-se a melhor utilização do ambiente, a padronização estética das instalações e a redução de interferências externas, favorecendo o desempenho dos usuários.

Sob o aspecto da economicidade e eficiência, a contratação integrada do fornecimento e instalação reduz custos administrativos, evita retrabalho e assegura maior durabilidade dos materiais.

Quanto à sustentabilidade, prevê-se a adoção de práticas que reduzam desperdícios e promovam a adequada destinação de resíduos.

Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da eficiência, eficácia e economicidade no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse institucional da ESFCEEx.

## 13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- I – realização de vistoria e conferência das dimensões do ambiente, para validação das medidas necessárias à confecção das cortinas;
- II – disponibilização do local para execução dos serviços, assegurando condições adequadas para instalação;
- III – designação de fiscal e gestor do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

Não se vislumbra a necessidade de capacitação específica adicional para os servidores envolvidos, considerando tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá respeitar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) da ESFCEEx. Os resíduos (embalagens, materiais removidos etc.) deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente, com atenção especial ao disposto:

- Na Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- Nas Instruções Normativas IBAMA nº 31/2009 e nº 6/2013;
- No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.


### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é **viável e razoável**, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, estando compatível com as práticas de mercado, com os recursos disponíveis e com o planejamento institucional, não havendo óbices à sua realização.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **TIZIANE DA SILVA DE JESUS**  
Data: 27/04/2026 14:10:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TIZIANE DA SILVA DE JESUS**

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS**  
Data: 26/04/2026 13:00:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS**

Equipe de Planejamento

**TIAGO SOUSA COSTA**

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 12:15:59.

